



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**  
**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ**  
**25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP**

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **27/09/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos correlatos a fim de atender os departamentos do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 14 de Setembro de 2023.

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

**Inexigibilidade 18/2023**  
**Contrato Administrativo nº 171/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** MARCOS OSIRES NUNES - ME\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Comendador Franco nº 2711 Curitiba Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **84.742.751/0001-85**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva do refrigerador da clínica de saúde do município de Cruzmaltina, em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde., em atendimento ao Chefe da Frota Municipal de Cruzmaltina

**VALOR:** R\$ 3. 840, 00 (Tres Mil e oitocentos e quarenta Reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./ Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
662	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	3000

Cruzmaltina, 14 de Setembro de 2023

**Natal Casavechia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 103/2023  
b) Licitação Nº : 18/2023  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 14/09/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva do refrigerador da clínica de saúde do município de Cruzmaltina, em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MARCOS OSIRES NUNES - ME**  
**CNPJ/CPF: 81.742.751/0001-85**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do refrigerador da clínica de saúde do Município de Cruzmaltina.	1	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00

**Valor Total Homologado - R\$ 3.840,00**

Cruzmaltina, 14 de setembro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**Processo Administrativo nº 122/2022**  
**Edital de Tomada de Preços nº 009/2022**

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, Sr. Natal Casavechia, **CONVOCA** para às 09:00 horas do dia 26/09/2023, na sala de Licitações da Prefeitura, sito a Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, os interessados para a abertura do invólucro com a Documentação de Habilitação (Envelopes n. 05) referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Melhor Técnica, GLOBAL.

Cruzmaltina, 14 de setembro de 2023.

**Natal Casavechia**  
**Prefeito do Município**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### DECRETO nº146/2023

**SÚMULA** – Dispõe sobre a alteração na nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Natal Casavechia no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio de paridade, 50% dos conselheiros pertencem ao segmento de usuários, 25% representam profissionais de saúde demais 25% estão distribuídos entre o governo e prestadores de serviço.

### DECRETA:

**Art 1º.** A alteração da composição dos Conselheiros Municipais de Saúde do município de Cruzmaltina:

#### Segmento Usuários:

Inácio Rios Adami - Suplente José Aparecido de Lima

Conceição Aparecida Lopes - Suplente Dircilei Casavechia Pastori

Giane Terezina Cadoni - Suplente Juliane Caroline da Silva

Laissa Janaina Rodes - Suplente Rita de cássia dos Santos

#### Segmento Gestores:

Verônica Casavechia - Suplente Diva Rosa Morador

#### Segmento Prestadores:

Oswaldo Pardim - Suplente Anna Clara R. Avila

#### Trabalhadores em Saúde:

Pricila Cerqueira Jacinto - Suplente Rosineide Pereira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

Mayara Telman Marchuk - Suplente Joana D'arc Bertachi

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do  
Paraná, aos 14 de setembro de 2023.

Natal Casavechia

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 147/2023 de 14/09/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 763/2023 de 07/03/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.003	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLESCENTE		
10.003.08.243.0009.6.003.	Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente		
680 - 4.4.90.52.00.00	3784 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
681 - 4.4.90.52.00.00	3911 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### **Fonte(s):**

3784 DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Superávit

3911 Incentivo a Criança e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID -

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 14 de setembro de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade 17/2023  
Contrato Administrativo nº 170/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** GABRIELA RODRIGUES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Distrito de Agua Branca Município de Mormaço RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.438.355/0001-09**, doravante denominada CONTRATADA, no valor de **R\$ 60.780,00** ( Sessenta mil Setecentos e oitenta reais).

**OBJETO:** contratação de empresa para implementação e fornecimento para cerca de 350 alunos da Rede Municipal de Ensino do Programa Recicle Bem, Faça o Bem, para o Município de Cruzmaltina no período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Cruzmaltina, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina

**VALOR:** R\$ 60.780,00 ( Sessenta mil Setecentos e oitenta reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
589	18.001.18.541.0015	2101	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

Cruzmaltina, 14 de Setembro de 2023

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 100/2023  
b) Licitação Nº : 17/2023  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 14/09/2023  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para implementação e fornecimento para cerca de 350 alunos da Rede Municipal de Ensino do Programa Recicle Bem, Faça o Bem, para o Município de Cruzmaltina no período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Cruzmaltina.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: GABRIELA RODRIGUES - EPP**  
**CNPJ/CPF: 13.438.355/0001-09**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1.1 Serviços: a) Treinamento Inicial: É uma espécie de capacitação on-line, através do Google meet, com duração máxima de 2h, para os profissionais multiplicadores que irão atuar no programa, compreendendo a sua metodologia, funcionamento e estruturação. b) Cadastros: Cadastramento na plataforma digital dos ecopontos, escolas e turmas, exceto alunos. Cadastros dos acessos aos usuários da plataforma: professores, diretores, monitores e secretarias em geral. c) Assessoria: Presta-se assessoria através de grupo de whatsapp de forma diária, resolvendo dúvidas e questionamentos, apontando sempre soluções e resolução de problemas, a assessoria é prestada pela equipe técnica do programa e com profissional formado na área de educação/ciências naturais; d) Relatórios: Será encaminhado, a cada trimestre, ao Município um relatório com a quantidade de embalagens recicladas por escola durante o período. e) Manutenção aos ecopontos, plataforma digital e software: Realizada sempre que necessário e solicitado toda e qualquer manutenção e providências cabíveis para que os equipamentos estejam desempenhando o seu objetivo; 1.2 Plataforma digital e software para dispositivos eletrônicos (aplicativo): 350 (trezentos e cinquenta) cadastros/usuários no app -	1	R\$ 60.780,00	R\$ 60.780,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

<p>o aplicativo é um ambiente totalmente gamificado, onde gera estatísticas, rankings de engajamento, número de embalagens coletadas, volume atingido pelos ecopontos, pontuações individuais e coletivas, relatórios por períodos e demais informações pertinentes, além disso, possui abas para resgate de brindes e acompanhamento do extrato da pontuação. A plataforma também será utilizada para mapeamento dos pontos de coleta, juntamente com a criação de um ecossistema gamificado que une alunos, pais, professores, escolas e secretarias de educação, através de acessos individuais. Com estas informações se pode medir a participação, engajamento e desempenho de cada um dos envolvidos. Para que os alunos possam inserir os materiais no ecoponto é necessário realizar um cadastro inicial na plataforma, com login e senha pessoal e intransferível, para isso é necessário que o aplicativo deva ser instalado nos dispositivos móveis de cada estudante ou em um aparelho celular de uso coletivo de cada instituição de ensino, podendo ser da escola ou de cada professor responsável. O cadastro dos alunos deverá ser realizado pelos próprios professores/escola através da plataforma digital do programa.</p> <p>1.3 Ecobags Sustentáveis: 350 (trezentos e cinquenta) unidades - fabricada em material sustentável/ecológico com alças reforçadas e material resistente a fim de se tornar uma sacola retornável. Capacidade máxima de 5 kg.</p> <p>1.4 Cartilhas Educativas: 350 (trezentos e cinquenta) unidades - são fabricadas em papel reciclado e impresso material teórico da temática "reciclagem", com a intenção de nortear o trabalho pedagógico dos professores, os quais devem direcionar seus conteúdos diversificados com compatibilidade a idade escolar do educando.</p> <p>1.5 Brindes sustentáveis: 25% (vinte e cinco) do total do valor investido do item</p> <p>1.6, retorna em brindes sustentáveis para resgates aos alunos, sendo que também há a opção do próprio município complementar com brindes adquiridos através de patrocinadores.</p>			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 60.780,00

Cruzmaltina, 14 de setembro de 2023.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2023

Edição Nº: 965



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação do Concurso Público n. 031/2023 publicado no diário oficial Edição nº 957 , páginas 03 e 04 em 01/09/2023, para cargo público de FARMACÊUTICO, foi convocado, EDUARDA CAROLINA DO NASCIMENTO, brasileira, residente na Cidade de Londrina - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 04/09/2023 a 13/09/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em CONCURSO PÚBLICO, realizado pelo Edital n. 001/2022. No entanto, EDUARDA CAROLINA DO NASCIMENTO , não compareceu na data e hora marcada. Dessa forma, conforme consta no Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022. Item 16.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequencia, pelo imediatamente classificado.”

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 14 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Lucineide Guilherme de Souza**  
Recursos Humanos